



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 11818 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.**

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a falta de Agentes Penitenciários para assumirem as funções inerentes à guarda de preso;

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária; e

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da ativa para essa finalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2005, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

ST PM RR RE 02137-7 PEDRO LIMA  
1º SGT PM RR RE 01412-8 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA  
1º SGT PM RR RE 04728-0 WALDERLÚCIA BRASIL LOBO  
1º SGT PM RR RE 00114-5 PAULO FRANCO DA SILVA  
1º SGT PM RR RE 03658-0 MARIA DAS NEVES BARBOSA  
3º SGT PM RR RE 01072-0 JOÃO FRANCISCO GOMES ARDIA  
3º SGT PM RR RE 01408-7 ISRAEL FERREIRA DA SILVA  
3º SGT PM RR RE 01154-2 SEBASTIÃO BORGES DE MATOS  
3º SGT PM RR RE 02706-0 ODETE SANDESKI  
3º SGT PM RR RE 020933-3 JOSÉ IVAN FREIRE DA SILVA  
CB PM RR RE 02049-0 HELENO PEREIRA

II – para o Município de Ariquemes:

ST PM RR RE 00033-5 JOSÉ ROBERTO FERREIRA MENDES

III – para o Município de Cacoal:

ST PM RR RE 01222-3 CARLOS ROBERTO BARROS  
ST PM RR RE 00984-8 PAULO RICARDO ORDOQUE SIQUEIRA  
3º SGT PM RR RE 02025-6 ELIO PEREIRA CARVALHO





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

3º SGT PM RR RE 02138-9 PEDRO MENDES DE GOES

IV – para o Município de Ji-Paraná:

ST PM RR RE 00592-9 ADONIAS MANUEL NETO  
ST PM RR RE 01024-9 AILTON FERNANDES BRAGA  
ST PM RR RE 01537-8 VANDIR SEVERINO FREITAS  
2º SGT PM RR RE 01349-7 ELDER NUNES DE OLIVEIRA  
3º SGT PM RR RE 01320-3 ADILSON CORREIA DA SILVA  
3º SGT PM RR RE 00556-7 AVELINO POMPEU DE SANTANA

V – para o Município de Guajará-Mirim:

1º SGT PM RR RE 00720-4 JOSÉ RIBAMAR CAMELO  
3º SGT PM RR RE 00411-1 BENEDITO FERREIRA DE MEDEIROS  
3º SGT PM RR RE 01354-0 WALNEN EDUARDO DE OLIVEIRA

VI – para o Município de Alta Floresta D'Oeste:

ST PM RR RE 01002-9 SAMUEL SOARES ARRUDA  
3º SGT PM RR RE 01834-4 EUZÉBIO DA SILVEIRA MUNHOZ

VII – para o Município de Costa Marques:

3º SGT PM RR RE 00346-6 RAIMUNDO DURÃES PEREIRA DA SILVA

VIII – para o Município de São Miguel do Guaporé:

3º SGT PM RR RE 01998-4 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

IX – para o Município de Vilhena:

1º SGT PM RR RE 01679-8 CARLOS ANTÔNIO BARROS  
3º SGT PM RR RE 03048-3 NATALINA SOARES DA SILVA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante-Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2005, 117º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

REG Nº 3053